

ANEXO VII - REGULAMENTO DE TRABALHO FINAL DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE GEOLOGIA

RESOLUÇÃO xx/2017

Regulamenta o Trabalho de Conclusão do Curso de graduação em Geologia.

O Conselho Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de bacharelado em Geologia e em Engenharia Geológica, conforme deliberação em sua no dia 06 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso de Geologia constitui-se no mapeamento geológico de uma área pouco conhecida do ponto de vista geológico, com boas exposições de rochas e com variedade geológica.

§ 1o O Trabalho de Conclusão do curso de Geologia é anualmente orientado por grupo de docentes do Instituto de Geociências, sendo um o Coordenador do Trabalho Final.

§ 2o A área a ser mapeada, o Coordenador do Trabalho de Conclusão e o grupo de docentes orientadores são anualmente definidos pelo Conselho de Curso de Geologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia quando da elaboração da lista de oferta do primeiro semestre de cada ano, a partir de propostas encaminhadas pelos docentes candidatos a Coordenadores do Trabalho Final.

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso de Geologia compreende três disciplinas obrigatórias, designadas Preparação para Trabalho Final, Mapeamento Geológico Integrado e Relatório Final de Graduação, respectivamente com 32, 176 e 32 horas, totalizando 240 horas.

§ 1o A área total a ser mapeada é dividida em subáreas, de acordo com o número de estudantes matriculados nas três disciplinas.

§ 2o Cada subárea é mapeada preferencialmente por grupo de 2 (dois) estudantes e, eventualmente, por grupo de 3 (três) estudantes, dependendo do número total de estudantes matriculados.

§ 3o As especificidades das disciplinas Preparação para Trabalho Final, Mapeamento Geológico Integrado e Relatório Final de Graduação, incluindo pré-requisitos, estão definidas nas respectivas ementas e formulários de criação de disciplinas. A bibliografia utilizada varia de acordo com a área a ser mapeada.

Art. 3º A disciplina Preparação para o Trabalho Final será oferecida no primeiro semestre do ano, onde os discentes efetuarão um levantamento prévio de documentação bibliográfica, do estado da arte do conhecimento sobre a região, dos trabalhos anteriores e dos dados já disponíveis sobre a área do trabalho, para elaboração de mapa geológico preliminar, utilizando técnicas geológicas disponíveis.

Art. 4º A disciplina Mapeamento Geológico Integrado é uma disciplina exclusivamente de campo, onde será realizado o mapeamento geológico da área designada e coleta de amostras e dados para posterior análise e interpretação. Levando em consideração a rotina acadêmica da universidade e características climáticas, essa disciplina será desenvolvida nas férias do meio do ano, onde os estudantes realizam o trabalho de campo na área a ser mapeada durante aproximadamente três semanas;

Art. 5º A disciplina Relatório Final de Graduação ocorre no segundo semestre do ano, onde os estudantes realizarão estudos de laboratório (dados petrográficos e outros disponíveis) sobre os dados e amostras coletados, e uma interpretação integrada dos resultados, para confecção de relatório final e, posterior apresentação do mapa geológico final e do relatório final.

Art. 6º O relatório final e o arquivo vetorial do mapa elaborados, por cada grupo de estudantes são apresentados publicamente para banca examinadora constituída de 3

membros, preferencialmente docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UFG, sendo o presidente um dos docentes orientadores do Trabalho Final.

§ 1º Cada grupo de estudantes possui 30 (trinta) minutos para apresentação do relatório final e cada membro da banca examinadora possui 30 minutos para arguição.

§ 2º Os critérios de avaliação são definidos pelos professores orientadores e apresentados aos estudantes matriculados nas disciplinas do Trabalho de Conclusão no início de cada semestre.

Art. 7º Cada grupo de alunos terá, necessariamente, os mesmos integrantes durante as três disciplinas.

Art. 8º Cada grupo deve entregar, ao final da defesa, os arquivos digitais do relatório e do mapa (*shapefiles*) em meio digital (dvd ou pendrive).

Aparecida de Goiânia, GO, 06 de outubro de 2017

Prof. Dr. Júlio Cesar Valandro Soares
Diretor da FCT/UFG